



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERNCIA PARA CONTRATAO EMERGENCIAL

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAO LEGAL

- 1.1. O MUNICIPIO DE ACAR/PA, atravs da Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE, inscrito(a) no CNPJ sob o n 11.750.869/0001-70, pretende, com base na Lei Federal n 8.666/1993 e suas alteraes posteriores, bem como a legislao correlata, a locao de veiculo para atendimento das demandas de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicilio, cujas especificaes e quantitativos encontram-se detalhadas abaixo:

ITEM	DESCRIO	QUANTIDADE
1	LOCAO DE VEICULO UTILITRIO MICRO NIBUS: com no mnio 33 lugares, incluindo motorista, ar condicionado, bancos reclinveis, cinto de segurana em todas as poltronas, seguro de passageiros(responsabilidade civil), servio de transporte de pacientes, veculo com acessibilidade para portadores de deficincia fsica.	1

- 1.2. A contratao do objeto dever ser realizada atravs de Dispensa de Licitao, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalstica de modo excepcional, pelo critrio do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitaes, a realizao do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTAO DE SERVIO DE LOCAO DE VEICULO TIPO MICRO NIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE DO MUNICIPIO DE ACAR/PA, AT A CONTRATAO POR MEIO DE INSTAURAO DE REGULAR PROCESSO LICITATRIO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3. **DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Tal contratação tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento do Tratamento Fora de Domicílio – TFD de pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS. A Locação desse veículo se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes de tratamento fora de domicílio entre hospitais da rede pública Municipal e Estadual, garantindo assim, integridade, pois se trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade.

4. **DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- 4.1. A vigência contratual será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termos da Lei.
- 4.2. O prazo de prestação de serviço do objeto deverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

5. **DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que n o apresentarem condi es de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunica o a ser feita pelo Servi o de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por interm dio de Autoriza o de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar   Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exig ncias da Administra o Municipal, naquilo que n o contrariar o aqui previsto;
- b) Manter os seus empregados sujeitos  s normas disciplinares da Administra o Municipal, por m sem qualquer v nculo empregat cio com o  rgo;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias da Administra o Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente   Administra o Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administra o Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execu o do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autoriza o de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), ap s o recebimento de requisi es expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio;
- h) Manter-se, durante toda a execu o do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na ocasi o da contrata o.

9. DA FISCALIZA O

- 9.1 A fiscaliza o e acompanhamento da execu o do Contrato ser  realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposi es contidas no artigo 67 e par grafos da Lei 8.666/93.

10. DA DOCUMENTA O

- 10.1 Considerando tratar-se de contrata o por Dispensa de Licita o, com base emergencial, a documenta o para habilita o das proponentes consistir  em:
- a) Contrato Social e Altera es;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de funcionamento, da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Acará/PA, 01 de Abril de 2021.

Maria Suely Ramos dos Santos
Secretaria Municipal de Saude do Acara
CPF:611.743.782-04

Secretária Municipal de Saúde
Maria Suely Ramos dos Santos